



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS

Secretaria Municipal da Educação, Assistência Social e Habitação

Necessidade da Administração: Contratação de Banda musical para animação do Baile Regional da Terceira Idade.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de Banda musical para animação do Baile Regional da Terceira Idade, a ser realizado dentro dos eventos da Semana do Município, sendo que o show ocorrerá no dia 05 de maio de 2024, no Salão Paroquial.

O serviço objeto da contratação pretendida possui as especificações presentes na **solicitação de compra nº 2024/910**.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo é a prestação de serviço de banda artístico musical para animação do Baile Regional da Terceira Idade, a ser realizado na semana do 36º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Vista Alegre do Prata.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O principal objetivo do estudo a prestação de serviço de banda artístico musical para animação dentro dos eventos do 36º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Vista Alegre do Prata/RS. Para isso, a Secretaria Municipal da Educação, Assistência Social e Habitação realizou pesquisas com a empresa, sendo que esta apresentou as notas fiscais contendo os valores de outros eventos que já foram realizados.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

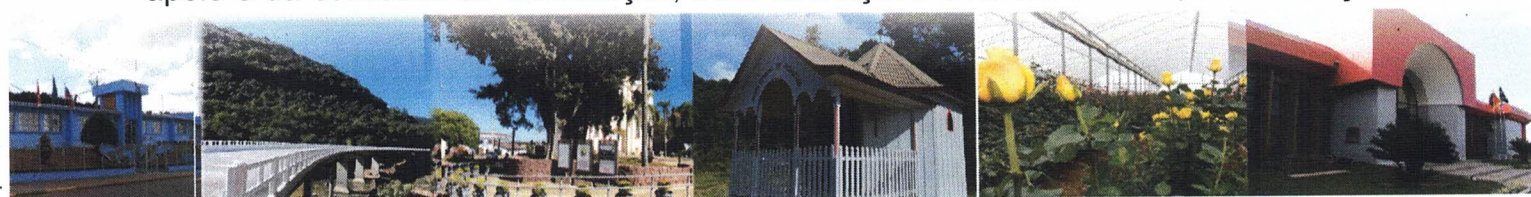
Os serviços ofertados pela empresa prestadora de serviço visam oferecer aos munícipes e visitantes de Vista Alegre do Prata uma atividade cultural diversificada, com um repertório musical de grande reconhecimento social na região. O Show com Byo e os Fandangueiros realizando no dia 05 de maio, visando a animação do Baile Regional da Terceira Idade, objetiva, além de tudo, promover as mais variadas formas de expressão da cultura e da arte por meio da música.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será na forma de prestação de serviço.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 100% ao término do trabalho.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade, com a devida comprovação de documentação de atuação na área de interesse desta municipalidade.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo da prestação de serviço será de 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme apresentação de notas fiscais como critério orçamentário. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Assistência Social e Habitação.

Vista Alegre do Prata, 23 de abril de 2024.

Nayara Debastiani

NAYARA DEBASTIANI

Assessora da Secretaria

Daniela Fabris

DANIELA FABRIS

Sec. Mun. da Educação,
Assistência Social e Habitação
em exercício

